



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ACARI/RN E A EMPRESA M. DE FÁTIMA DE MEDEIROS LIMA - ME, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, estabelecida à Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari/RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu presidente, o Sr. JOSÉ RIVALDO LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1.231.951 SSP/RN e inscrito no CPF nº 364.783.344-49, residente e domiciliado na Rua Napoleão Antão, nº 103, Bairro Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000.

CONTRATADO: M. DE FÁTIMA DE MEDEIROS LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.437.648/0001-02, com sede na Rua Silvino Adonias Bezerra, 232, Centro, Acari/RN, CEP: 59370-000, por sua representante, a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS LIMA, inscrita no CPF sob o nº 512.629.404-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Produtos de Panificação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Site Oficial: <http://www.acari.m.leg.br>

E-mail: atendimento@cma.m.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa visando à Prestação de Serviços para Fornecimento de Produtos de Panificação destinado à Câmara Municipal de Acari/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

A presente transação contratual foi procedida com base nos ditames da Lei 8.666/93, e com observância dos princípios administrativos que a norteiam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas decorrentes do referido contrato correrão por dotação orçamentária específica, no presente exercício.
- b) O valor total do presente contrato corresponderá a R\$ 13.312,20 (treze mil, trezentos e doze reais e vinte centavos).
- c) O pagamento será efetuado de acordo com os serviços constantes na proposta, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços e as devidas certidões negativas.
- d) As despesas decorrentes da presente contratação serão alocadas na seguinte dotação orçamentária: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO

Site Oficial: <http://www.acari.rn.leg.br>

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Esse Contrato vigorará entre as partes a partir da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido sem qualquer ônus ou penalidade, mediante prévio aviso escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o CONTRATADO, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula terceira;
- b) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
- c) Notificar, formar e tempestivamente, o CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débito de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato;
- f) A fiscalização de que trata o subitem "e" acima não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO, além das demais previstas neste contrato:

Site Oficial: <http://www.acari.rn.leg.br>

E-mail: atendimento@cma.rn.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

- a) Na execução do objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- c) Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às solicitações deste, mediante apresentação de relatórios quando necessário;
- d) Cumprir todas as determinações, recomendações e orientações legais emanadas da CONTRATANTE;
- e) No caso de pessoa jurídica, apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados e as certidões negativas de débitos que atestem a sua regularidade fiscal, abaixo especificadas:
- a.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com créditos previdenciários.
- a.2) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte, para os participantes com sede no Rio Grande do Norte.
- a.3) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto a fazenda municipal.
- a.4) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- a.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo órgão responsável, sede da referida empresa, conforme prevê a Lei nº 12.469.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

f) Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

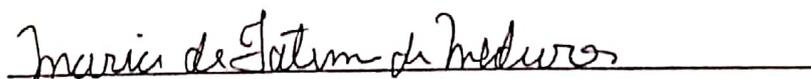
As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Acari - RN, 11 de fevereiro de 2020.

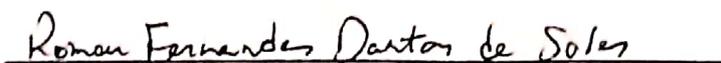


JOSÉ RIVALDO LIMA
CONTRATANTE

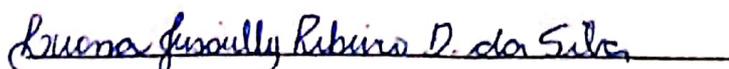


MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 080.165.894-21



CPF: 070.548.784-93

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE
DO NORTE - FECAMRN

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2020**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI - CNPJ nº
08.539.439/0001-07.

Contratado: M. DE FÁTIMA DE MEDEIROS LIMA - ME - CNPJ nº
09.437.648/0001-02.

Objeto: Aquisição de produtos de panificação destinados a atender
as necessidades da Câmara Municipal de Acari/RN, conforme
especificado no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020.

Valor global: R\$ 13.312,20 (treze mil, trezentos e doze reais e vinte
centavos).

Vigência: até 31/12/2020.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

Assinam: José Rivaldo Lima - Presidente da Câmara Municipal de
Acari/RN e Maria de Fátima de Medeiros Lima - Contratada.

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales

Código Identificador: 35167583

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/03/2020.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando
o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>